



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.307 de 25 de maio de 2012.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.029, de 14 Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos - FUNIR, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

05.01.01	04 122 0001	8.104	004	3190 34	R\$	20.000,00
05.01.01	04 122 0001	8.104	009	3390 39	R\$	15.000,00
05.01.02	12 123 0001	8.111	026	3190 11	R\$	8.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05.01.01	04 122 0001	8.104	002	3190 11	R\$	43.000,00
----------	-------------	-------	-----	---------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de maio de 2012.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Omí Honorato Filho
Secretário Municipal de Finanças